



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 153/2026
EMENTA	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO SHOPPING POPULAR DE TANGARÁ DA SERRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 153/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel público à Associação dos Comerciantes do Shopping Popular de Tangará da Serra-MT.

A proposta tem por finalidade regularizar a utilização da área pública atualmente ocupada pela associação, substituindo a permissão de uso precária anteriormente concedida pelo Decreto nº 052/2025 por instrumento jurídico de maior estabilidade, visando garantir segurança jurídica aos comerciantes e fomentar a economia popular local. O imóvel objeto da concessão corresponde à Área Urbana A-01, Quadra 103, Centro, com área de 1.047,49 m², matrícula nº 49.302, avaliado em R\$ 3.349.346,26, conforme Laudo de Avaliação nº 026/2026.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra respaldo no art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a alienação e concessão de uso de bens públicos, bem como nas disposições da Lei Orgânica Municipal relativas à administração do patrimônio público. A concessão de direito real de uso constitui instrumento jurídico legítimo para destinação de bem público ao atendimento de finalidade de interesse público, especialmente quando vinculada à promoção de atividade econômica de relevante alcance social. O projeto apresenta os elementos essenciais para a formalização da concessão, incluindo: identificação completa do imóvel; avaliação prévia oficial do bem; definição da entidade beneficiária; prazo de concessão; obrigações da concessionária; hipóteses de reversão do bem ao patrimônio público.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A proposta visa promover regularização patrimonial e fortalecimento da economia popular do Município, destacando-se: Regularização da ocupação atualmente exercida pela associação; Segurança jurídica para os comerciantes instalados no Shopping Popular; Estímulo à manutenção e investimentos estruturais no imóvel; Fortalecimento da economia popular e geração de emprego e renda; Transferência à concessionária da responsabilidade pela conservação e manutenção do espaço público.

Conforme descrito na mensagem do Executivo (página 2), a ocupação anterior era amparada por ato precário, o que dificultava investimentos permanentes na estrutura utilizada pelos comerciantes.

O imóvel objeto da concessão foi avaliado em R\$ 3.349.346,26, conforme Laudo Técnico de Avaliação nº 026/2026, elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município. A concessão não implica alienação do bem público, permanecendo a propriedade integralmente pertencente ao Município, com mera transferência do direito de uso qualificado à entidade concessionária. O projeto estabelece prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período mediante autorização legislativa, com reversão automática do imóvel em caso de descumprimento das condições legais e contratuais.

Não há impacto financeiro orçamentário direto, tratando-se de medida de gestão patrimonial e regularização administrativa.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de regularização jurídica da área atualmente ocupada e continuidade das atividades econômicas desenvolvidas no local.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 153/2026 apresenta regularidade jurídica, patrimonial e administrativa, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra relevante interesse público ao promover regularização da ocupação do imóvel público, fortalecimento da economia popular e segurança jurídica para os comerciantes vinculados à associação beneficiária.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 153/2026, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, regularidade patrimonial e interesse público.

--



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR